



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1074

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1074

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Editais	8
Licitações e Contratos	9
Comunicados	9
Poder Legislativo	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.669, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 633, Jardim Santana, e delegar as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos definidos pela Lei federal nº 11.445/2007.

Art. 2º O Convênio de Cooperação entre o Município da Estância Turística de Barra Bonita e a Agência Reguladora ARES-PCJ, regulamenta a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, operando assim, a delegificação das normas municipais sobre saneamento básico, vigorando as normas expedidas pela ARES-PCJ, durante a vigência do Convênio de Cooperação.

§ 1º O prazo de vigência do referido Convênio de Cooperação, que compreende a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por iguais períodos, conforme horizonte de planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município da Estância Turística de Barra Bonita

§ 2º Havendo mais de um prestador de serviço público de saneamento básico, poderá ser firmado mais de um Convênio de Cooperação entre da Estância Turística de Barra Bonita e a Agência Reguladora ARES-PCJ.

§ 3º A Agência Reguladora ARES-PCJ deverá prestar contas à Administração Pública Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, nos prazos regulamentares e nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Nos termos da presente Lei, o prestador dos

serviços públicos de saneamento básico ficará responsável por repassar à Agência Reguladora ARES-PCJ, durante a vigência do referido convênio, o valor mensal da Taxa de Regulação e Fiscalização, conforme Plano de Trabalho a ser desenvolvido na municipalidade.

§ 1º O valor de que trata o *caput* será o equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de suas receitas líquidas correntes, deduzidas as receitas patrimoniais, referentes ao exercício anterior do orçamento do prestador dos serviços públicos de saneamento básico no município.

§ 2º Preservando a isonomia entre os municípios integrantes da ARES-PCJ, quer seja na condição de consorciado ou conveniado, sempre que houver decisão da Assembleia Geral de Prefeitos da ARES-PCJ, para alteração da alíquota da Taxa de Regulação, essa se aplicará ao Município, ressalvando-se que o valor não será superior a 0,50% (cinquenta centésimos por cento), em conformidade com o disposto no Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e suas Resoluções específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
5 de novembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Decretos

DECRETO Nº 6.719, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
5 de novembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1017 - 2337	02	01143	ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL	77.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 - 2192	05	01542	DESENVOLVIMENTO URBANO	30.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1017 - 2337	02	02227	ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL	3.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1017 - 2337	02	02263	ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL	72.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						182.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL	
0,00		182.000,00		0,00		0,00		0,00		182.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA							
A N U L A C A O D E D O T A C O E S											
19.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5010 - 2192	02	01816	DESENVOLVIMENTO URBANO					152.000,00	
19.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5010 - 2192	05	02191	DESENVOLVIMENTO URBANO					30.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO										182.000,00	



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1017					PROGRAMAS DO ESTADO DE SAO PAULO- SAUDE	
10.301	1017.2337					ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	152.000,00
ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO							
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452	5010.2192					DESENVOLVIMENTO URBANO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	30.000,00
TOTAL GERAL							182.000,00



ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO							
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452	5010.2192					DESENVOLVIMENTO URBANO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-152.000,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-30.000,00
TOTAL GERAL							-182.000,00



Editais

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Resultado Final Processo Seletivo SEMED nº 005/2025

Considerando o Edital SEMED nº 005/2025 e Portaria SEMED nº 01/2025, esta Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Examinadora para o Processo Seletivo, faz saber o resultado final das inscrições para o processo de seleção de Formador Municipal do ProLEEI/CNCA - Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, conforme segue.

Fica aprovada no referido Processo de Seleção, a professora **Vanessa Aparecida Dorta**, apresentando todos os requisitos obrigatórios, bem como requisitos classificatórios, conforme constam nos autos do Processo nº 11.308/2025.

Barra Bonita, 05 de novembro de 2025

Leila Cristina Fernandes

Presidente da Comissão Examinadora

Gustavo Felix Marçon

Secretário Municipal de Educação

**Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90045/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos gêneros alimentícios para uso no preparo da Merenda Escolar, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência, na data de 06/08/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Comercial João Afonso Ltda., itens 02, 13 e 23, no valor total de R\$ 10.072,00; Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 37, 43, 45, 47 e 58, no valor total de R\$ 986.747,00; FSM Representações e Comércios Ltda., itens 10, 33, 38, 39, 40, 42, 44, 51, 52, 53, 56, 59 e 60, no valor total de R\$ 1.333.395,00; Lactosoja Serviços e Comércio de Alimentos Ltda. EPP, itens 09, 17, 41, 46, 54 e 62, no valor total de R\$ 151.833,60; Frutti Mais Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda., item 48, no valor total de R\$ 3.260,00; G Nova Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., item 35, no valor total de R\$ 21.500,00; J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda. EPP, item 07, no valor total de R\$ 56.430,00; Comercial da Barra Distribuidora de Alimentos Ltda. ME, itens 18 e 29, no valor total de R\$ 107.180,00; João Paulo Madoglio ME, itens 30, 57 e 61, no valor total de R\$ 301.297,00; Campo Fino Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda., item 15, no valor total de R\$ 40.000,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 05 de novembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Contrato: Contrato nº 237/2025; Dispensa de Licitação nº 11.235/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: DM Assessoria e Consultoria Ltda Me; Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em transferências voluntárias da União, com representação junto aos órgãos federais em Brasília/DF; Valor do Contrato: R\$ 30.000,00; Vigência do Contrato: 10 meses; Data do Contrato: 04/11/2025.

PODER LEGISLATIVO**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal através de seu Presidente, convida toda população e torna público que no dia 17 de novembro

de 2025, às 19h30min., será realizada audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do município para o Exercício Financeiro de 2026”. Local: Plenário Ver. Osmar Bernardino Luciano, na Câmara Municipal, situada na Rua João Gerin nº 212 - Vila Narcisa. Barra Bonita, 04 de novembro de 2025. Presidente José Jairo Meschiato.

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO**RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA**MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br